

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-04/2016

Institui o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos para o Ano Eleitoral de 2016 e estabelece outras providências.

HEITOR LUIZ HOPPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos para o Ano Eleitoral de 2016**, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ao Manual de que trata esta Resolução será dada ampla divulgação, podendo ser disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Legislativo.

Art. 3º Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto no Manual serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e legislação que dispõe sobre a ética e decoro parlamentar, bem como do funcionalismo público municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência , em 28 de Junho de 2016.

CARLOS EDUARDO RANZI
Secretário

ADI CERUTTI
Vice-Presidente

HEITOR LUIZ HOPPE
Presidente

